



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

**PARECER
COM(2013)179
COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E
AO CONSELHO – Segundo relatório anual sobre a aplicação da
Estratégia de Segurança Interna da UE**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Segundo relatório anual sobre a aplicação da Estratégia de Segurança Interna da UE [COM(2013)179].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o respetivo Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – A presente iniciativa diz respeito à COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Segundo relatório anual sobre a aplicação da Estratégia de Segurança Interna da UE.

2 – É mencionado na presente iniciativa que a Estratégia de Segurança Interna da UE visa permitir à Europa responder aos atuais desafios e ameaças emergentes, com base numa abordagem comum que envolva tanto os intervenientes da UE como os níveis nacional e local.

Na base desta estratégia estão os valores comuns de respeito pelos direitos fundamentais e pelo Estado de direito, a solidariedade e a assistência mútua.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- 3 – É igualmente indicado que a Comissão continuará a garantir o pleno respeito destes valores, em especial da Carta Europeia dos Direitos Fundamentais e que uma das principais ameaças à nossa segurança interna é a criminalidade organizada e os seus efeitos prejudiciais para a economia da UE, incluindo as distorções no mercado interno.
- 4 – É ainda referido que, o Gabinete das Nações Unidas para a Droga e a Criminalidade (GDC) calcula que o produto de atividades criminosas pode ter correspondido a cerca de 3,6% do PIB mundial, ou seja, a cerca de 2,1 biliões de dólares em 2009, concluindo que a corrupção, a fraude e o contrabando provocam grandes perdas aos governos dos Estados-Membros da UE.
- 5 – Neste contexto, a Estratégia de Segurança Interna assenta, assim, em cinco objetivos estratégicos, nomeadamente, o desmantelamento de redes internacionais de criminalidade, a prevenção do terrorismo, o reforço da cibersegurança, o reforço da segurança das fronteiras e o aumento da capacidade de resistência às crises e às catástrofes.
- 6 – Importa, também, mencionar que no relatório de execução de 2011 da Estratégia de Segurança Interna, a luta contra a criminalidade organizada e a criminalidade informática foram identificadas como sendo os dois desafios principais a enfrentar nos próximos anos.
- 7 – A presente iniciativa indica ainda a necessidade de simplificar e racionalizar a execução das políticas de segurança, sendo que a racionalização dos mecanismos de financiamento constitui um meio para assegurar uma utilização mais direcionada dos recursos. Importa ainda garantir a coerência entre a dimensão interna e externa, pois surgindo parte das ameaças fora das fronteiras da UE, é crucial para o êxito das políticas de segurança a cooperação reforçada com intervenientes da área da segurança externa, com organizações e países terceiros.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

8 - É igualmente indicado que é preciso ir mais além do programa de investigação de segurança do 7.º Programa-Quadro (PQ), para o qual a Comissão já contribui com 1,4 milhões de euros desde 2007.

9 - A presente iniciativa conclui que a Estratégia de Segurança Interna está no bom caminho, sendo que, em 2013, a criminalidade organizada ainda é um dos principais desafios, sendo outro, a melhoria dos instrumentos para lutar contra o aumento do extremismo violento.

Indica, ainda, que o próximo e último relatório será apresentado em meados de 2014, e avaliará se os objetivos da estratégia foram atingidos, analisando ainda os desafios futuros no domínio da segurança interna.

10 - Por último, indicar que o Relatório apresentado pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, foi aprovado e reflete o conteúdo da iniciativa com rigor e detalhe.

Assim sendo, deve dar-se por integralmente reproduzido. Desta forma, evita-se uma repetição de análise e conseqüente redundância.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Ao tratar-se de uma iniciativa não legislativa não cabe a apreciação do princípio da subsidiariedade.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

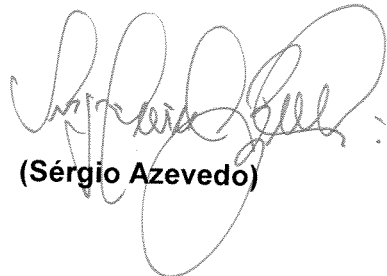


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Palácio de S. Bento, 1 de Outubro de 2013

O Deputado Autor do Parecer

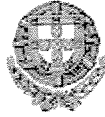


(Sérgio Azevedo)

Pl O Presidente da Comissão



(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,
LIBERDADES E GARANTIAS**

RELATÓRIO

COM (2013) 179 final – COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Segundo relatório anual sobre a aplicação da Estratégia de Segurança Interna da UE

I. Nota preliminar

A Comissão de Assuntos Europeus, em cumprimento com o estabelecido no artigo 7º, n.º 1, da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, relativa ao “*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*”, remeteu à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a COM (2013) 179 final.

Todavia, tratando-se de uma iniciativa não legislativa, não cabe a esta Comissão aferir sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade no âmbito da emissão do presente relatório.

II. Breve análise

A COM (2013) 179 final, reporta-se à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho – Segundo relatório anual sobre a aplicação da Estratégia de Segurança Interna da UE.

No contexto atual, a Estratégia de Segurança Interna da União visa permitir à Europa dar resposta aos desafios atuais e às ameaças emergentes, tendo por base uma abordagem



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

comum que envolva tanto os intervenientes da UE como os níveis nacional e local. A criminalidade organizada é uma das principais ameaças à Segurança Interna, constituindo um dos principais objetivos da Estratégia, a recuperação do dinheiro e produtos do crime; acresce para reforço da capacidade da Europa para proteger cidadãos, empresas, Governos e as suas infraestruturas de ciberataques que podem causar gravíssimos prejuízos económicos, a recente criação na Europol do Centro Europeu de cibercriminalidade.

No relatório de execução da Estratégia de Segurança Interna de 2011, os dois principais desafios a enfrentar foram a luta contra a criminalidade organizada e a criminalidade informática. A Estratégia assenta em cinco objetivos, tendo muito sido feito, conjuntamente com estes, no âmbito dos dois desafios então identificados.

Cinco objetivos estratégicos – a Estratégia de Segurança Interna no ano passado:

1.º - Desmantelar as redes internacionais de criminalidade: Em 2012 e início de 2013 a Comissão encetou processos legislativos na área do branqueamento de capitais, transferência de fundos, criminalização de branqueamento de capitais, contrafação do euro e de outras moedas, luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal, sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado), e congelamento e confisco do produto do crime na União Europeia.

Ainda neste âmbito, foram assinados acordos relativos aos registos de identificação de passageiros (PNR) e adotada a Estratégia da UE para a erradicação do tráfico de seres humanos 2012-2016, a nova Estratégia da UE de luta contra a droga; tendo sido sublinhado o papel da Europol, CEPOL e Eurojust no âmbito da troca de informações, bem como a eficácia das equipas de investigações conjuntas.

Assim, em 2013 a Comissão irá publicar o primeiro relatório anticorrupção da UE, incluindo recomendações para os Estados-Membros; propor uma diretiva sobre as sanções penais em matéria de branqueamento de capitais; propor a reforma do Eurojust; desenvolver uma iniciativa política destinada a combater o tráfico ilícito de armas de fogo para salvaguardar a segurança interna da UE; propor dois atos legislativos que alteram a Decisão 2005/387/JAI do



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Conselho, de 10 de maio de 2005, relativa ao intercâmbio de informações, avaliação de riscos e controlo de novas substâncias psicoativas e a Decisão-quadro 2004/757/JAI do Conselho, de 25 de outubro de 2004, que adota regras mínimas quanto aos elementos constitutivos das infrações penais e às sanções aplicáveis no domínio do tráfico ilícito de droga; apresentar um regulamento sobre a criação de uma Procuradoria Europeia a fim de melhorar a proteção do orçamento da UE e reforçar ações penais neste domínio; e adotar uma Comunicação sobre uma estratégia global de combate ao contrabando de cigarros.

Já os Estados-Membros são incentivados a prosseguir rapidamente nas negociações da proposta de reforma da Europol e da Cefpol, juntamente com uma maior ênfase na formação dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei, a fim de reforçar a cooperação transnacional; concluir o debate com o Parlamento Europeu relativo à diretiva sobre o congelamento e o confisco do produto do crime na UE e sobre a diretiva relativa à utilização dos dados PNR para efeitos de aplicação da lei; prosseguir o desenvolvimento dos recursos e das competências dos seus serviços de recuperação de ativos; dar seguimento às recomendações constantes da comunicação sobre o modelo europeu de intercâmbio de informações (EIXM); tomar medidas, tal como estabelecido nas Estratégias da UE, para combater o tráfico de seres humanos e de droga; dar seguimento às recomendações enunciadas no primeiro Relatório Anticorrupção da UE de 2013, a publicar brevemente; e executar planos de ação operacionais no âmbito do ciclo político em matéria de tráfico de seres humanos, grupos móveis de crime organizado, contrabando de mercadorias em contentores, drogas sintéticas, rotas de tráfico de drogas provenientes da África Ocidental e a criminalidade oriunda dos Balcãs Ocidentais.

2.º - Prevenir o terrorismo e responder à radicalização e ao recrutamento: pese embora a Europol indique a diminuição dos ataques terroristas nos Estados-Membros, a luta contra o mesmo continua a ser uma prioridade, no âmbito da qual funciona a rede AirPol da UE, a Eurojust, e a Rede de Sensibilização para a Radicalização (RAN); todos contribuindo para o reforço das sinergias entre as polícias de segurança interna e externa. Assim, no âmbito da UE surgiu o regulamento sobre a comercialização e a utilização de precursores de explosivos, novas propostas de segurança em matéria de substâncias químicas, biológicas, radiológicas e nucleares e explosivos (CBRN-E), a revisão da diretiva relativa à identificação e designação



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

das infraestruturas críticas europeias e à avaliação da necessidade de melhorar a sua proteção, um documento sobre segurança dos transportes, e desenvolvimentos no âmbito das tecnologias de deteção (ao nível da aviação).

Assim, em 2013 a Comissão tenciona atualizar a abordagem da UE de combate ao extremismo violento, através do desenvolvimento de uma “caixa de ferramentas” europeia com base nas melhores práticas dos Estados-Membros; propor ações em matéria de CBRN-E; desenvolver instrumentos para melhorar a deteção das ameaças terroristas em todas as áreas, incluindo as normas para a segurança da aviação; e propor uma nova abordagem da proteção das infraestruturas críticas europeias.

Por seu turno, os Estados-Membros são incentivados a intensificar esforços para prevenir e combater o extremismo violento; implementar um plano de ação relativo à segurança da carga aérea; e criar as estruturas administrativas necessárias para aplicar o regulamento sobre percursos de explosivos.

3.º - Reforçar os níveis de segurança para os cidadãos e as empresas no ciberespaço: Em fevereiro de 2013 foi adotada a Estratégia Europeia para a cibersegurança, que salienta a necessidade de reforço da cooperação e do intercâmbio de informações entre os atores relevantes. Neste âmbito surgiu uma proposta de diretiva que visa garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação, a criação do Centro Europeu da cibercriminalidade na Europol - sendo que a cibercriminalidade é um dos oito domínios da cooperação operacional no ciclo político da UE sobre o crime internacional grave organizado -, o lançamento de uma Aliança mundial contra os abusos sexuais de crianças em linha, e a proposta de diretiva relativa a ataques contra os sistemas de informação.

No ano de 2013 a Comissão pretende assegurar que o Centro Europeu da cibercriminalidade na Europol tome medidas importantes para se tornar plenamente operacional; aplicar a Estratégia da União Europeia para a cibersegurança; apoiar a adoção da proposta de diretiva relativa às medidas destinadas a garantir um elevado nível de segurança das redes e da informação na União e prosseguir o novo mandato da ENISA; e continuar a apoiar, desenvolver e ampliar a aliança mundial contra os abusos sexuais de crianças em linha.

Os Estados-Membros são incentivados a trabalhar em estreita colaboração com o Centro Europeu da cibercriminalidade e com a Eurojust e a ENISA; executar planos de ação



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

operacionais em matéria de cibercriminalidade no âmbito do ciclo político; prosseguir os objetivos políticos comuns da Aliança mundial contra os abusos sexuais de crianças em linha e adotar medidas específicas para a sua concretização; e apoiar a ratificação e aplicação da Convenção de Budapeste do Conselho da Europa sobre a cibercriminalidade.

4.º - Reforçar a segurança através da gestão das fronteiras: Está prevista para 2013 a adoção de uma proposta legislativa para um sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (Eurosur), tendo sido adotadas no início do mesmo ano duas propostas legislativas para um regime de entrada/saída (EES) e um programa de viajantes registados (RTP) – o pacote das fronteiras inteligentes.

Para 2013 a Comissão propõe-se apoiar o lançamento do Eurosur - a partir de 1 de outubro; e assegurar que o Sistema de Informação Schengen II (SISII) se torne plenamente operacional na primavera.

Os Estados-Membros, por sua vez, são incentivados a garantir que todas as autoridades nacionais responsáveis pela vigilância das fronteiras cooperem através dos centros de coordenação nacionais; progredir rapidamente, no quadro da negociação das propostas sobre o regime de entrada/saída (EES) e do programa de viajantes registados (RTP); acordar recomendações comuns e as melhores práticas em matéria de cooperação entre os guardas de fronteira e as alfândegas, a fim de garantir o mesmo nível de segurança e de serviço em todas as fronteiras externas da UE e reduzir os custos dos controlos; debater e acordar recomendações comuns para melhorar a gestão dos riscos e a segurança da cadeia de abastecimento; e executar planos de ação operacionais em matéria de imigração clandestina no âmbito do ciclo político.

Também as agências devem intensificar a sua cooperação para detetar e prevenir a migração clandestina e a criminalidade transnacional nas fronteiras externas (Frontex, Europol, MASOC-N e CeCLAD-M); e tomar as medidas necessárias para permitir a transferência de dados pessoais para a Europol em conformidade com o regulamento Frontex alterado (Frontex e Europol).

5.º - Reforçar a capacidade de resistência da Europa às crises e às catástrofes: Em dezembro de 2012 foi adotada uma proposta conjunta da Comissão e do Alto Representante



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança relativa às disposições de aplicação da cláusula de solidariedade; na mesma altura, o Conselho convidou a Comissão a ampliar esta abordagem metodológica ao conjunto da segurança da aviação. Também neste âmbito, a proposta da Comissão de um novo Mecanismo de Proteção Civil da União que coloca a prevenção em pé de igualdade com as ações de preparação e resposta, incluindo disposições para desenvolver uma avaliação de riscos no âmbito da política de proteção civil. Assim, em 2013 a Comissão tenciona apoiar os esforços no sentido de melhorar as metodologias de avaliação dos riscos e o intercâmbio e a transferência de experiências entre os Estados-Membros e a UE e igualmente com os países terceiros na gestão dos riscos e de atividades conexas; apresentar uma primeira panorâmica geral intersectorial dos riscos naturais e de origem humana; fornecer orientações sobre a prevenção de catástrofes, com base nas melhores práticas; e continuar a promover a capacidade da UE para proceder à avaliação dos riscos para a segurança.

Já os Estados-Membros são incentivados a concluir e atualizar regularmente as suas avaliações nacionais de riscos e tomar iniciativas para melhorar a compreensão das catástrofes e dos riscos para a segurança, promover o planeamento da gestão dos riscos e proteger contra as catástrofes os investimentos em infraestruturas financiados pela UE, dispendo-se a submeter as suas políticas nacionais de gestão de riscos a avaliações inter pares; e adotar a proposta relativa às disposições de aplicação da cláusula de solidariedade.

A presente Comunicação indica ainda a necessidade de simplificar e racionalizar a execução das políticas de segurança, sendo que a racionalização dos mecanismos de financiamento constitui um meio para assegurar uma utilização mais direcionada dos recursos. Importa ainda garantir a coerência entre a dimensão interna e externa, pois surgindo parte das ameaças fora das fronteiras da UE, é crucial para o êxito das políticas de segurança a cooperação reforçada com intervenientes da área da segurança externa, com organizações e países terceiros. A Comunicação indica ainda que é preciso ir mais além do programa de investigação de segurança do 7.º PQ, para o qual a Comissão já contribuiu com 1,4 milhões de euros desde 2007.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Por fim, a Comunicação conclui que a Estratégia de Segurança Interna está no bom caminho, sendo que em 2013 a criminalidade organizada ainda é um dos principais desafios, sendo outro, a melhoria dos instrumentos para lutar contra o aumento do extremismo violento. Indica ainda que o próximo e último relatório será apresentado em meados de 2014, e avaliará se os objetivos da estratégia foram atingidos, analisando ainda os desafios futuros no domínio da segurança interna.

Da Comunicação consta ainda o Anexo I contendo a representação gráfica das ações previstas para o período 2011-2013.

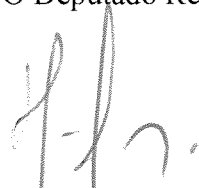
III – Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias delibera:

Que o presente relatório referente à COM (2013) 179 final – COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO – Segundo relatório anual sobre a aplicação da Estratégia de Segurança Interna da UE, seja remetido à Comissão dos Assuntos Europeus.

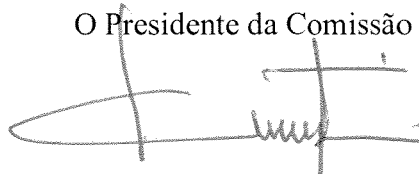
Palácio de S. Bento, 01 de julho de 2013

O Deputado Relator



(Hugo Soares)

O Presidente da Comissão



(Fernando Negrão)